



*Ata de resultado da habilitação e Abertura dos Envelopes Propostas.*

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Licitação sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros Ricardo Sodré Aguiar, Jaqueline Gouveia da Silva, Jorge Luiz Pereira de Matos Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho e Waldir Carneiro de Souza Junior nomeados através da Portaria nº 407 de 03 de setembro de 2018, para análise da documentação de habilitação e técnica dos licitantes, referente ao Processo nº 11.850/2018, licitação na modalidade Tomada de Preços e nº 008/2018 do tipo menor preço global, onde será classificada a proposta que apresentar menor valor global, para contratação de empresa para prestação de serviços de REFORMA DO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DA BASILÉA, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, conforme especificações no Projeto Básico e demais anexos que fazem parte integrante desta Tomada de Preços, junto ao Processo Administrativo nº 11.850/2018. A CPL deu início aos trabalhos, com a presença dos representantes das empresas, **BARRA ESPORTES ARTIGOS ESPORTIVOS** e da empresa **J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**. Em prosseguimento, a CPL comunicou aos presentes da decisão de habilitação da empresa **J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, e da inabilitação da empresa **BARRA ESPORTES ARTIGOS ESPORTIVOS**, fornecendo aos presentes cópia reprográfica da Ata de análise da documentação e do parecer da Secretaria de Obras e Urbanismo. Ciente da decisão de inabilitação, o representante da empresa **BARRA ESPORTES ARTIGOS ESPORTIVOS** indagado do interesse de apresentar recurso, o mesmo se manifestou pela renúncia ao direito de apresentação de recurso, alegando não haver interesse em apresentar recurso pela decisão de inabilitação. Em prosseguimento, a CPL procede a abertura do envelope proposta da empresa **J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**. e constatou-se que o valor da proposta está compatível com a estimativa apresentadas com os preços praticados no mercado, sendo assim declarada vencedora a empresa **J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 16:00 horas, da qual eu, Leonardo André C. J. Simões, lavrei a presente ata.

**Leonardo André C. J. Simões**  
Presidente da Comissão de Licitação

Jaqueline Gouveia da Silva

Ricardo Sodré Aguiar

Waldir Carneiro de Souza Junior

Jorge Luiz Pereira de Matos Silva

Flavio Fernandes José da Silva

Caroline Santos Ramos Marinho

**J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.**

**BARRA ESPORTES ARTIGOS ESPORTIVOS**